

**D - FICHA UDS**

**DESIGNAÇÃO**

**MISSÃO**

	Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal)	Nível Intermediário de 1.º Grau (Diretor de Departamento)	Nível Intermediário de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	Nível Intermediário de 3.º Grau ou inferior (A designar)
<b>LIDERANÇA</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input checked="" type="text" value="X"/>
	UNIDADE INSTRUMENTAL	UNIDADE OPERATIVA		
<b>NATUREZA</b>	<input type="text"/>	<input checked="" type="text" value="X"/>		
<b>ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO</b>	<input type="text" value="Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador do Pelouro"/>			
<b>DELIBERAÇÃO</b>	<input type="text" value="Deliberado em Reunião de Câmara de 07/05/2015"/>			
<b>COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ATIVIDADE</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Educação (inclui ação social escolar, transportes e refeições escolares)</li> <li>Ação social (inclui Habitação Social)</li> <li>Património histórico, cultural e Museus</li> <li>Animação cultural</li> <li>Desporto, associativismo e juventude</li> <li>Gestão de equipamentos e infraestruturas conexas com as atividades descritas</li> <li>Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.</li> </ol>			

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS****Aviso n.º 8541/2015****Designação em regime de substituição de cargo dirigente intermédio de 3.º grau**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 30 de março de 2015, no uso das competências previstas no n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e, considerando que se encontram reunidas as condições legais exigíveis conjugadas do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2014, designo em regime de substituição para o cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau afeto à Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, Juventude e Turismo a técnica superior Paula Maria Ganhão, nas seguintes condições:

1 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2015.

2 — A substituição é exercida com fundamento na vacatura do lugar até que se observem todos os requisitos legais de provimento do referido cargo, uma vez que se encontra a decorrer procedimento concursal.

3 — Com a remuneração conforme aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2014, no n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços, 7.ª posição/35.º nível da Tabela Remuneratória Única da Carreira de Técnico Superior.

30 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques*.

308814245

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****Aviso (extrato) n.º 8542/2015****Projeto de Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão**

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, alínea c) do artigo 100.º e no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2015, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, o Projeto de Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão, cujo texto se encontra disponível para consulta nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e na página do Município em [www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt).

Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito para a Câmara Municipal de Olhão, Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, dentro do prazo referido.

27 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

308827716

**Aviso (extrato) n.º 8543/2015****Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Olhão**

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, alínea c) do artigo 100.º e no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2015, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, o Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão, cujo texto se encontra disponível para consulta nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e na página do Município em [www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt).

**E - FICHA GSIP**

**DESIGNAÇÃO**

**MISSÃO**

	Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal)	Nível Intermediário de 1.º Grau (Diretor de Departamento)	Nível Intermediário de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	Nível Intermediário de 3.º Grau (Chefe de Unidade)
<b>LIDERANÇA</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input checked="" type="text" value="X"/>
	UNIDADE INSTRUMENTAL	UNIDADE OPERATIVA		
<b>NATUREZA</b>	<input checked="" type="text" value="X"/>	<input checked="" type="text" value="X"/>		
<b>ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO</b>	<input type="text" value="Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador do Pelouro"/>			
<b>DELIBERAÇÃO</b>	<input type="text" value="Deliberado em Reunião de Câmara de 07/05/2015"/>			
<b>COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ATIVIDADE</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Comunicação e Imagem</li> <li>Protocolo, Relações Internacionais e Cooperação Externa</li> <li>Apoio às Freguesias</li> <li>Apoio Jurídico e patrocínio judiciário</li> <li>Sistemas de informação e novas tecnologias</li> <li>Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.</li> </ol>			

208830234